DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2322/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09	Secr. Munic. De Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0901.08.242.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.242.0042.2065	Assist. a Pessoa com Deficiência	
0901.08.242.0042.2065.33903000000000.1064 (47722.2)	Material de Consumo	R$.330,00
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.242.0042.2066	Assist. a Família /Prot Social Basica	
0901.08.242.0042.2065.33903000000000.1068 (49624.3)	Material de Consumo	R$ 2.350,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		**R$.2.680,00**

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09	Secr. Munic. De Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0901.08.242.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.242.0042.2065	Assist. a Pessoa com Deficiência	
0901.08.242.0042.2065.33903900000000.1064 (47979.9)	Outros Serviços de terceiros PJ	R$.330,00
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.242.0042.2066	Assist. a Família /Prot Social Basica	
0901.08.242.0042.2065.33903000000000.1068 (50127.1)	Outros Serviços de terceiros PJ	R$ 2.350,00
TOTAL DE REDAÇÕES		**R$.2.680,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal